

MANUAL DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

São Paulo, 01 de Junho de 2016.

O presente manual dispõe acerca da política de investimento pessoal (Política) da JG Capital – Gestão de Ativos Ltda. (Sociedade), tendo como objetivo estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais de diretores, empregados e colaboradores, sócios controladores e pela própria empresa (Colaborador ou, em conjunto, Colaboradores) da Sociedade.

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas por qualquer Colaborador da Sociedade no mercado financeiro e de capitais, bem como por seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente, além de qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação.

O controle, a supervisão e a aprovação de exceções em relação a esta Política é responsabilidade do responsável pela área de Compliance. A área de Compliance, sempre que julgar necessário ou conveniente manterá uma lista de restrições à negociação de ações, valores mobiliários e ativos ou instrumentos financeiros.

Os investimentos pessoais dos Colaboradores no mercado financeiro não deverão interferir no desempenho das suas atividades profissionais. Além disso, operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Sociedade.

Os Colaboradores estão impedidos de realizar negócios no mercado de capitais em favor ou no interesse de terceiros, bem como prestar, pessoalmente, consultoria de valores mobiliários a quaisquer terceiros sem a prévia e expressa aprovação da área de Compliance.

Os Colaboradores deverão observar a legislação e regulamentação aplicável, em particular o disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, que dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante na negociação de valores mobiliários de emissão de companhias abertas.



Os colaboradores não poderão realizar no mesmo dia operações em nome próprio envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Sociedade ou de qualquer cliente por meio da Sociedade.

A presente Política não se aplica a: (i) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Sociedade ou por terceiros, desde que destinados ao público em geral (fundos não exclusivos); (ii) posições detidas pelos Colaboradores da Sociedade antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições; (iii) compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela Sociedade ou por qualquer cliente por meio da Sociedade.

Os Colaboradores deverão apresentar semestralmente a área de Compliance uma Declaração de Investimentos Pessoais (Anexo I), atestando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a presente Política.

A área de Compliance poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar a Colaboradores que apresentem a esta, dentro de até 10 (dez) dias da data da solicitação, uma descrição completa de sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais na data da solicitação, bem como dos investimentos das demais pessoas diretamente vinculadas ao Colaborador na forma desta Política.

Por fim, todos os Colaboradores da Sociedade firmarão um Termo de Adesão (Anexo II), tomando conhecimento da existência desta Política e comprometendo-se a acatar as regras e princípios contidos aqui.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não pratiquei durante o [[2º]] semestre do ano de [____] qualquer ato em desacordo com o Manual de Política de Investimento Pessoal da JG Capital – Gestão de Ativos Ltda.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do Manual de Política de Investimento Pessoal da JG Capital – Gestão de Ativos Ltda. (“Sociedade”), datado de 25 de outubro de 2012, o qual recebi e li, sendo que comprometo-me a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Manual de Política de Investimento Pessoal da Sociedade poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
3. As regras estabelecidas no Manual de Política de Investimento Pessoal da Sociedade não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.
4. Comprometo-me a fornecer semestralmente a Declaração de Investimentos Pessoais.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

